



Decreto nº 6.618
de 19 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a Indicação dos membros que integrarão o **Conselho CACS FUNDEB do Município de Cordeirópolis-SP**, para o mandato de 2023/2026, nos termos da EC 108/2020, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021 e disposto na Lei Municipal nº 3.217 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8938/2022.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 1º de janeiro de 2023, alterada a composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB**, no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos da **Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021**.

Art. 2º - O “**Conselho**” de que trata o “**caput**” do artigo 1º, compor-se à dos seguintes representantes a seguir nomeados:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;

Titular: **Poline Diório Levy**
Suplente: **Gislaine Gonçalves**

Titular: **Márcia da Silva**
Suplente: **Marcos José Paula Garcia**

continua



b) 1 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas públicas do Município.

Titular: **Larissa Cainelles Simão**
Suplente: **Edla Aparecida Sanchez Bonato.**

c) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica pública do Município.

Titular: **Regina Célia Pironatto Camargo**
Suplente: **Adriana Vitti Marcicano**

d) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas pública do Município.

Titular: **Henrique Braz dos Santos**
Suplente: **Gisele Cristina Trindade Cicolin.**

e) 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica do Município.

Titular: **Edevaldo Matias**
Suplente: **Lilian Cristina Zambuzi Dionizio.**

Titular: **Glenda Stefania Silva de Menezes**
Suplente: **Jessica Roberta Gonçalves Corte.**

f) 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica pública do Município.

Titular: **Francisco de Assis Souza**
Suplente: **Diana Isabel Silvestre do Nascimento**

Titular: **Josiane Vieira Lopes da Silva**
Suplente: **Clayton Carneiro Chaves.**

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Titular: **Luiziana Aparecida Gonzaga**
Suplente: **Claudinéia Aparecida Bocato Schmidt**

continua



h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Titular: **Joice Caroline da Silva**
Suplente: **Suelen dos Santos Silva**

§ 1º - Os Conselheiros, aqui nomeados, tomarão posse no dia 1º de janeiro de 2023. Nesta mesma data será indicado o **Presidente** e também o **Vice-Presidente** para os próximos 4 anos.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 3º – A atuação dos membros do **Conselho** obedecerá ao disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021.

Art. 4º - Os "**Conselheiros**" e os respectivos suplentes exercerão mandato de 4 (quatro) anos (**1º.01.2023 a 31.12.2026**).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.344, de 31.03.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania